

INTERESSADO:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO -
RECIFE/PE

ASSUNTO:

AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA
EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EM ENFERMAGEM EM
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E EM ENFERMAGEM DO
TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE

RELATOR:

CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO Nº 274/2012

*Publicado no DOE de 07/06/2014 pela Portaria SEE nº
3236/2014, de 06/06/2014*

PARECER CEE/PE Nº 50/2014-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/05/2014

I – RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, mantido pelo Centro de Educação Profissional Bj Ltda., localizado na Avenida Guararapes, nº 203, Bairro de Santo Antonio, Recife/PE, através do ofício nº 25 de 06 de dezembro de 2012, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE Autorização dos Cursos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva - UTI e em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Para análise e emissão de parecer ao pleito, a instituição apresentou a documentação inframencionada:

- Cópia do Parecer CEE/PE Nº 83/2011-CEB - de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Portaria SE Nº 4886 de 12 de julho de 2011;
- Planos dos Cursos: Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica (fls. 09/35); Especialização Técnica em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – (fls. 36/63) e Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho (fls. 64/97);
- Plano de Capacitação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo;
- Plano de Carreira Docente;
- Declarações e Diplomas diversos.

O Processo nº 274/2012, objeto de análise deste Parecer foi protocolado em 27/12/2012 e encaminhado na mesma data à Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB.

II – ANÁLISE:

Através da Portaria SE Nº 4886 de 12 de julho de 2011, o Secretário de Educação do Estado de Pernambuco homologou a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Avenida Guararapes nº 203, Santo Antônio, Recife/PE.

Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

Justificativa: a entidade entende que o instrumentador é um profissional da equipe de enfermagem que atua como facilitador das ações e procedimentos que tem a responsabilidade de zelar pelo perfeito funcionamento do instrumental e equipamentos usados pelo cirurgião e assistente; que monitora o material usado e faz a solicitação de reposição de material de consumo e que deve estar atento à manutenção da assepsia de todo o equipamento cirúrgico.

Objetivos:

- “Especializar o Técnico em Enfermagem para atuar de forma diferenciada na equipe de enfermagem e Unidades de Centro Cirúrgico...” e “proporcionar aos alunos conhecimentos teóricos e desenvolvimento de habilidades e atitudes para capacitá-lo a instrumentar cirurgias eletivas de pequeno, médio e grande porte”.

Requisito de Acesso – o aluno deverá apresentar a habilitação em Enfermagem.

Perfil Profissional de conclusão: o egresso do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica será capaz de:

- Prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico;
- Instrumentar cirurgias, aplicando normas de biossegurança;
- Fornecer os instrumentos solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico;
- Identificar as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio e pensamento crítico;
- Atuar dentro dos limites de sua competência profissional, respeitando os limites e interfaces do contexto multiprofissional em conformidade com a legislação vigente.

Integralização da Habilitação: “A carga horária da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica será integralizada no período de 05 (cinco) meses e meio, no horário noturno, 4 (quatro) meses e meio no horário diurno e 8 (oito) meses e meio quando ofertado às sextas e sábados”.

As turmas da Habilitação Profissional serão compostas de 50 alunos e o Estágio Curricular obrigatório.

Matriz Curricular – Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Anatomia e Fisiologia Humana	60h
Microbiologia e Parasitologia	40h
Ética e Saúde	40h
Organização em Centros Cirúrgicos	60h
Técnicas de Instrumentação Cirúrgica	60h
Trabalho de Conclusão de Curso	40h
CARGA HORÁRIA DO CURSO	300h
Estágio Curricular Obrigatório	100h

Especialização Técnica em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva.

Justificativa: ressalta a necessidade de atender a uma demanda específica da sociedade, que irá atuar em unidades complexas designadas intensivistas, com uma equipe de atendimento multiprofissional e interdisciplinar, que tratará dos doentes considerados graves e de alto risco. É preciso formar profissionais com competências necessárias a um atendimento humanizado nas Unidades de Terapia Intensiva.

Objetivos: Capacitar profissionais aptos a atuar no setor de saúde, especificamente no de alta complexidade hospitalar; preparar Técnicos em Enfermagem para o Trabalho em Unidade de

Terapia Intensiva de modo a enfrentar situações esperadas e inesperadas, que demonstrem senso de responsabilidade, firmeza e segurança nas ações, a fim de contribuir para a qualidade do cuidar em enfermagem.

Requisitos de acesso: para o ingresso no Curso de Especialização Técnica em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, o aluno deverá apresentar a Habilitação Técnica em Enfermagem.

Perfil Profissional de Conclusão:

- demonstrar domínio de técnicas específicas, dentro da atuação do técnico em enfermagem em UTI, para desenvolver o cuidado ao paciente em estado crítico de saúde;
- interagir com a equipe multidisciplinar da unidade e com a família do paciente;
- apresentar um comportamento crítico, humanista e reflexivo nas intervenções com o paciente;
- desenvolver atividades técnicas específicas para garantir o funcionamento, a organização, a estrutura física de uma Unidade de Terapia Intensiva;
- manusear materiais e equipamentos específicos existentes na Unidade de Terapia Intensiva, de acordo com as orientações e determinações do médico ou da enfermeira responsável;
- possibilitar, sob a supervisão de enfermeiro graduado, cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos, entubados em crianças e recém-nascidos;
- garantir, sob a supervisão de enfermeiro graduado, cuidados de enfermagem em pré e pós-transplantes.

Integralização da Habilitação:

A Carga Horária da Especialização Técnica em Enfermagem em UTI será integralizada no período de 5 (cinco) meses e meio, no horário noturno, 4 (quatro) meses e meio no horário diurno e 8 (oito) meses e meio quando ofertado às sextas e sábados.

As turmas da Habilitação Profissional serão compostas no máximo por 50 alunos.

Estágio Curricular – O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco define o Estágio Curricular para o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva como obrigatório.

Matriz Curricular - Especialização Técnica em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva - UTI

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Estrutura e Funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva	40h
Biossegurança	40h
Enfermagem em Cuidados Intensivos	40h
Bioética e Humanização em UTI	40h
Enfermagem Neonatal e UTI Infantil	40h
Trabalho de Conclusão de Curso	40h
CARGA HORÁRIA DO CURSO	40h
Estágio Curricular Obrigatório	40h

Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho:

Justificativa: O diagnóstico do ambiente de trabalho é o levantamento comunitário de fatores de risco à saúde e condições de trabalho, sendo ele primordial na saúde do trabalhador com

apoio dos trabalhadores, pois estes devem auxiliar com participação, expondo suas dificuldades e facilidades, por isso se tem a formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, formada somente por colaboradores/trabalhadores.

Considera-se que toda empresa deve prevenir os acidentes e oferecer equipamentos de segurança coletivos e individuais para os trabalhadores, além de prestar informações sobre os riscos da operação de execução de máquinas e produtos.

Objetivos Gerais

- Ofertar a especialização técnica em Enfermagem do Trabalho que venha a atender às necessidades das organizações e empresas privadas, e dos órgãos públicos da administração direta e indireta.
- Habilitar o profissional para as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, atendendo aos princípios da legislação vigente, inserindo conhecimentos de higiene e segurança no trabalho.

Objetivos Específicos

- Conhecer o processo saúde - trabalho - doença.
- Organizar em conjunto com a equipe multidisciplinar de saúde e segurança do trabalho serviços de ordem preventiva nas empresas nas mais diversas áreas de produção.
- Organizar, sob supervisão do enfermeiro, o serviço de enfermagem da empresa.
- Programar, em conjunto com o enfermeiro, serviços de Primeiros Socorros na Empresa.

Requisitos de Acesso: para o ingresso no Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, o aluno deverá apresentar a Habilitação de Técnico em Enfermagem.

Perfil Profissional de Conclusão:

Para atender às necessidades do mundo do trabalho, o Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco entende que o profissional deve possuir uma formação que possibilite, além do domínio operacional de determinados fazeres, o desenvolvimento do espírito crítico, iniciativa, flexibilidade para mudanças e compreensão, em nível global, do processo produtivo da área para que possa:

- participar da elaboração e execução de projetos de prevenção das doenças e dos acidentes, mobilizando conhecimentos sobre riscos de acidentes, doenças profissionais e as relacionadas com o trabalho, utilizando estratégias de controle e opinando sobre mudanças necessárias no processo de trabalho;
- participar da elaboração e execução de programas voltados para grupos de riscos como alcoólatras, hipertensos, diabéticos, obesos etc., que envolvam os trabalhadores, as famílias e a comunidade, de forma integrada e ética, juntamente com equipes de profissionais da saúde e segurança do trabalho e outros profissionais da organização;
- participar da montagem de ambulatório de saúde do trabalhador, mobilizando conhecimentos específicos de enfermagem, análise das características da organização e das normas regulamentadoras;
- registrar, em documentos específicos, o atendimento prestado ao trabalhador, de acordo com as exigências legais, descrevendo a história, as características, os fatores ambientais e as condições do indivíduo portador, em casos de doença profissional ou não, atualizando e mantendo os registros;

- propor e desenvolver meios, técnicas e treinamentos adequados à prevenção, controle e possível erradicação dos riscos de acidentes do trabalho, das doenças profissionais e das doenças relacionadas com o trabalho, tendo em vista orientar os trabalhadores, considerando o contexto legal da prática profissional;
- integrar a equipe de elaboração e execução dos programas voltados ao atendimento de trabalhadores acometidos por problemas/distúrbios psíquicos desencadeados por situações que envolvam a atividade profissional, o ambiente de trabalho ou a vida social do trabalhador.

Integralização da Habilitação

A Carga Horária da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho será integralizada no período de 5 (cinco) meses e meio, no horário noturno, 4 (quatro) meses e meio no horário diurno e 8 (oito) meses e meio quando ofertado às sextas e sábados.

As turmas da Habilitação Profissional serão compostas no máximo de 50 alunos.

O Estágio Curricular é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco define o Estágio Curricular para o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho como obrigatório.

Matriz Curricular – Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Princípios de Segurança do Trabalho	40h
Legislação em Saúde do Trabalho	40h
Saúde Ocupacional e Meio Ambiente	40h
Psicologia do Trabalho	40h
Fisiologia e Ergonomia do Trabalho	40h
Epidemiologia em Saúde do Trabalhador	40h
Toxicologia Ocupacional	40h
Trabalho de Conclusão de Curso	20h
CARGA HORÁRIA DO CURSO	300h
Estágio Curricular Obrigatório	120h

CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

I - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III - em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Da Avaliação

A avaliação do aluno constitui um processo de análise de informação sobre a construção do conhecimento do aluno, buscando uma intervenção consciente por parte do professor-tutor e uma reflexão do aluno sobre o seu percurso de aprendizagem.

A avaliação envolve a interpretação, reflexão, informação e decisão sobre os processos de ensino e aprendizagem, tendo como principal objetivo ajudar a promover a formação dos alunos, devendo se basear num conjunto de princípios:

- Utilizar variados modos e instrumentos de avaliação, adequados à diversidade das aprendizagens que se pretende promover e à natureza de cada um;
- Atribuir atenção especial ao percurso e à evolução do aluno ao longo do curso;
- Valorizar o que o aluno já sabe e é capaz de fazer e não identificando somente a determinação daquilo que (ainda) não sabe;
- Evidenciar os aspectos em que as aprendizagens dos alunos precisam ser melhoradas, indicando modos de superar as dificuldades;
- Avaliar situações realistas que requeiram a aplicação de conceitos, princípios e teorias científicas, de forma que os alunos não tenham apenas que indicar ou escolher a “melhor” resposta de um conjunto de opções de escolha múltipla, ou escolher a “melhor ligação” entre um conjunto de termos relacionados, ou indicar se uma afirmação é verdadeira ou falsa;
- Propor tarefas interativas e diversificadas, em que os alunos considerem como necessárias e significativas e contribuam para avaliar e aprofundar as suas capacidades individuais;
- Propor atividades de acordo com as indicações expressas anteriormente;
- De caráter formativo, possibilitando ao aluno e instituição reorientarem o seu trabalho;
- De caráter somativo e presencial no final de cada componente curricular.

Da Promoção:

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez).

Será promovido o aluno que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência às aulas ministradas. Aos que não obtiverem rendimento superado, serão oferecidos estudos de recuperação e aprovados os que obtiverem a média 5,0 (cinco).

III - VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização dos Cursos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva – UTI e em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a serem ministrados pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Avenida Guararapes, nº 203, Santo Antônio, Recife/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES - Presidente
PEDRO NUNES FILHO - Vice-Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
MARIA IÊDA NOGUEIRA
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, 26 de maio de 2014.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em Exercício